

**PORTARIA N.º
CRC-CE 012/2014**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que aprovou o novo Regimento Interno do CRCCE;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 3º, da Resolução CRCCE nº 545/2010, que criou as Coordenações Regionais das Delegacias do CRCCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **COORDENADORES REGIONAIS DAS DELEGACIAS DO CRCCE** os seguintes contabilistas:

- a) Coordenação Regional do Vale do Jaguaribe – Contador FRANCISCO CÉLIO MAURÍCIO DE ALENCAR (CRCCE 8010);
- b) Coordenação Regional do Cariri – Contador RAFHAEL SOUSA SENA (CRCCE 18977);
- c) Coordenação Regional do Sertão Central – Contadora SÔNIA SOLANGE BARBOSA FACUNDO PINTO (CRCCE 10075);
- d) Coordenação Regional Norte – Técnica em Contabilidade MARIA ZULENE DE OLIVEIRA SOUZA (CRCCE 11160);
- e) Coordenação Regional Centro Norte – Contadora FABIANA FORTUNA PEREIRA FERNANDES VIEIRA (CRCCE 15821); e
- f) Coordenação Regional da Ibiapaba – Contadora ANA MARIA MARQUES DE MORAES (CRCCE 22734).

Art. 2º - Os Coordenadores Regionais, ora nomeados, ficam vinculados diretamente à Vice-Presidência de Integração Estadual do CRCCE, e terão por atribuição intensificar as atividades classistas no Interior do Ceará e proporcionar uma maior participação dos contabilistas ali residentes.

§ 1º - O cargo de Coordenador Regional será considerado de natureza honorífica, não cabendo qualquer remuneração ou vínculos empregatício e previdenciário.

§ 2º - Os Coordenadores Regionais terão mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRC-CE, cabendo recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 04 de fevereiro de 2014.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE